



**Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência
aos Projetos de Lei nºs 010/2015 e 011/2015 do Executivo
Municipal.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

I - Relatório

Esta comissão recebeu para parecer os Projetos de Lei nºs 010/2015 e 011/2015 do Executivo Municipal, os quais tratam de autorizações para aberturas de créditos adicionais suplementares e especiais, nos valores de R\$ 1.048.273,01 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo) e R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), respectivamente, para os setores de Odontologia, CAPS, APSUS e FESSAN.

O Executivo justificou os projetos diante da necessidade de viabilizar a utilização de recursos de exercícios anteriores nas áreas elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto foi submetido a pareceres técnicos dos setores de contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, cujos pareceres encontram-se anexos ao projeto de lei, bem como foram juntados o demonstrativo da estimativa de impacto orçamentário, declaração de ordenador de despesa, Ofícios da Secretaria Municipal de Saúde com as relações das ações a serem empreendidas e extratos de contas com os saldos a serem utilizados.

II – Análise

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

A competência para a propositura do Projeto de Lei é do Executivo Municipal.

O projeto foi justificado, foram enviados os pareceres conclusivos dos técnicos da contabilidade e do jurídico da Prefeitura Municipal, ambos favoráveis.

Foi apontada no projeto a origem para os recursos que pretende abrir no orçamento.

Realmente ficou demonstrado pelo Executivo que existe a comprovada necessidade de recursos para as áreas, conforme mencionado pelos ofícios da Secretaria Municipal de Saúde.

REG. N.º	236/2015
Recebido	02 / 03 / 2015



Há que ficar consignado que tais recursos são fundamentais para a prestação de bons serviços na área de saúde no Município, área esta tão carente de recursos e projetos.

III – Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a proposição, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, que o Executivo constou os créditos suficientes às aberturas de créditos pretendidas, que realizou as demais modificações orçamentárias necessárias, e que são recursos importantes para projetos da área de saúde, esta comissão é favorável a que o projeto seja levado à apreciação do plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 27 de fevereiro de 2015.

Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Presidente

Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior
Secretário

Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Membro